



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278 de 20/10/2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 10 – 06/08/2014

1 Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às oito horas e quarenta
2 minutos, nas dependências da RPC TV, sito a Rua Alexandre de Gusmão, 1.413 – Jardim
3 Maria Luiza – Cascavel – PR, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
4 Direitos da Criança o Adolescente - CMDCA, com a presença do seu Presidente, Sr.
5 Valdair Mauro Debus, de seus Conselheiros e convidados, conforme lista de presença em
6 anexo a esta ata. O presidente realiza um agradecimento especial à Assistente Social
7 Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes do Instituto GRP COM, pela acolhida com o café da
8 manhã, e ao Sr. João Augusto Grande - Gerente Geral da RPC TV. Enaltece ainda a
9 presença do Dr. Luciano Machado de Souza – Promotor de Justiça da Vara da Infância e
10 da Juventude de Cascavel e demais visitantes: Assistentes Sociais Rosecler Pasianotto –
11 Legião da Boa Vontade – LBV, Suellen Johana Seiffert – OSCIP GERAR, bem como dos
12 Conselheiros Tutelares. Inicialmente é realizada a contagem do quorum, e a plenária está
13 representada por 13 (treze) conselheiros votantes. Prosseguindo o Presidente Valdair
14 Mauro Debus solicita que a Secretária do Conselho Jaqueline Lacovic em conjunto com o
15 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II
16 apresentem o vídeo produzido pelos adolescentes atendidos no CREAS II, com o apoio
17 dos profissionais que os atendem. Diante de problemas técnicos para a exposição do
18 material, o Presidente deu continuidade aos trabalhos e coloca em aprovação a pauta.
19 Questiona à plenária se há alguma inclusão de pauta. A Assistente Social da Secretaria
20 Executiva dos Conselhos Etelda Madsen solicita a inclusão de mais um informe, relativo a
21 mais uma Reunião Extraordinária do CMDCA, que foi agendada. Não havendo outras
22 manifestações a pauta é colocada em votação e é aprovada com treze votos favoráveis e
23 fica assim disposta: **1) Apresentação do “Vídeo Adolescente Repórter” – CREAS II –**
24 **SEASO; 2) Apreciação e deliberação da pauta da reunião; 3) Apreciação e**
25 **deliberação das justificativas de ausência; 4) Apreciação e aprovação das Atas de**

26 **Reuniões: _ No. 05 de 07/05/2014; _ No. 06 de 16/05/2014; _ No. 07 de 11/06/2014; _**
27 **No. 08 de 25/06/2014; _ No. 09 de 08/07/2014; 5) Fala do Representante da RPC TV (10**
28 **minutos); 6) Deliberação e providências relativas à indicação de representantes do**
29 **CMDCA, considerando as seguintes solicitações: _ Ofício No. 74/2014 – COMAD de**
30 **02/07/2014, representante Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal Anti**
31 **Drogas; _ Ofício No. 673/2014 de 07/07/2014 – SEASO, representante Titular e**
32 **Suplente para compor a Comissão Intersetorial de Socioeducação – CISVEL; 7)**
33 **Substituição do Sr. Evilásio Schmitz - Representante Suplente do CMDCA no**
34 **Conselho Municipal de Educação; 8) Apreciação e deliberação relativo ao Parecer da**
35 **Comissão Especial de Partilha do FIA 2012/2013, com solicitação de protelação de**
36 **prazo para análise dos Projetos e reformulação do Cronograma; 9) Apreciação de**
37 **deliberação relativa ao Parecer da Comissão de Sindicância Administrativa, referente**
38 **ao Processo aprovado e publicizado através da Resolução No. 027/2014; 10)**
39 **Apreciação e deliberação sobre denúncias relativas ao exercício da função por**
40 **Conselheiros Tutelares: _ Denúncia 1) Relatório de 01 de Julho de 2014 – Escola**
41 **Municipal Prof. Kelly Christina Correa Trukane Miranda; _ Denúncia 2) Ofício No.**
42 **689/2014 de 07/07/2014 – SEASO (c.c. e-mail Disk 156 e à SEASO); 11) Avaliação da**
43 **SEMANECA e definição de data para Ato Público no Calçadão (pendente); 12) Para**
44 **conhecimento:_ Ofício Circular No. 688/2014 de 07/07/2014 – SEASO, referente Termo**
45 **de Convênio do Programa AFAl; _ Ofício No. 328/2014 – CEDCA/PR de 11/07/2014,**
46 **referente Ofício CMDCA No. 046/2014 (solicitações do SINDSEC – PR); 14) Informes:**
47 **_ Capacitação para Conselheiros do CMDCA - período de: 07, 14, 21, 28 de agosto e**
48 **04 de setembro de 2014; _ Reunião Extraordinária para apreciação e deliberação LDO**
49 **SEASO, em conjunto com CMAS, CMDI e CMDM em 08/08/2014 às 8h30 no Auditório**
50 **da Associação Comercial de Cascavel – ACIC; _ Ofício No, 662/2014 – SEASO de**
51 **02/07/2014, mudança de endereço da Unidade Institucional de Acolhimento**
52 **Masculino; _ Ofício Circular No. 729/2014 – SEASO de 11/07/2014 – Convite: II**
53 **Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e Erradicação do Trabalho**
54 **Infantil/ Tema: Combate ao Trabalho Infantil – Desmistificando Tolerâncias com Dr.**
55 **Luciano Machado de Souza – 25/08 das 13 às 17h30 – Auditório da UNIPAR;_ Ofício**
56 **No. 578/2014 de 03/07/2014 – Conselho Tutelar regional Oeste: Presidência Andreлина**
57 **Pedroza Battisti e Vice Presidência Sra. Silvana de Andrade de Deus da Silva; _**
58 **Ofício No. 364/2014 de 07/07/2014 – Conselho Tutelar Regional Leste: Presidência Sr.**
59 **Eduardo Reche e Vice Presidência Sra. Nilce Silva Oliveira Martelo e Reunião**

60 **Extraordinária conjunta do CMDCA e CMAS para apreciação e deliberação do**
61 **relatório de gestão trimestral da SEASO.** Prosseguindo é exposto o vídeo o qual
62 apresenta todas as atividades desenvolvidas no CREAS II, com a participação efetiva dos
63 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa determinada judicialmente. O
64 trabalho é aclamado pelos presentes, considerando o excelente conteúdo e pela prática do
65 efetivo protagonismo dos adolescentes no processo de construção do material editado. **3)**
66 **Apreciação e deliberação das justificativas de ausência:** Etelda realiza a leitura das
67 justificativas formalizadas por escrito pela Susana Medeiros Dal Molin e Hudson Márcio
68 Moreschi Junior devido estarem acompanhando nesta data a fiscalização do Centro de
69 Artes e Esporte Unificados - CEU, pelos Técnicos da Controladoria Regional da União e do
70 estado do PR e Indialara Taciana Rossa devido participação diretamente no II Fórum
71 Permanente de Educação de Cascavel, porém informe que sua suplente Ana Cristina
72 estará presente. Colocadas em aprovação as justificativas são aprovadas pela
73 unanimidade dos presentes, com treze votos favoráveis. **4) Apreciação e aprovação das**
74 **Atas de Reuniões:** _ No. 05 de 07/05/2014; _ No. 06 de 16/05/2014; _ No. 07 de
75 11/06/2014; _ No. 08 de 25/06/2014; _ No. 09 de 08/07/2014. As Atas são colocadas
76 individualmente em votação e não havendo manifestações são aprovadas com as
77 seguintes votações: Ata No. 05 com doze votos favoráveis e a abstenção da Conselheira
78 Caroline Defaveri; Ata No. 06, No. 07, No. 08 e No. 09 – todas com onze votos favoráveis e
79 duas abstenções de Caroline Defaveri e Aparecido José Dias. **5) Fala do Representante**
80 **da RPC TV (10 minutos):** A Assistente Social Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes
81 agradece pela oportunidade de receber o Conselho de Direitos da Criança e do
82 Adolescente no espaço do Grupo. Expõe que o Grupo GRP COM busca através de um
83 trabalho articulado com a sociedade desencadear o protagonizou juvenil através do resgate
84 da cidadania. É preciso acreditar na possibilidade de gerar mudanças e colocar a
85 comunicação a serviço da sociedade e assim atingir o seu papel social. Agradece em nome
86 do Gerente do Grupo a presença de todos e se coloca a disposição para contribuir no
87 processo de melhoria da política social para crianças e adolescentes do Município de
88 Cascavel. **6) Deliberação e providências relativas à indicação de representantes do**
89 **CMDCA, considerando as seguintes solicitações:** _ Ofício No. 74/2014 – COMAD de
90 02/07/2014, representante Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal Anti
91 Drogas; _ Ofício No. 673/2014 de 07/07/2014 – SEASO, representante Titular e
92 Suplente para compor a Comissão Intersectorial de Socioeducação – CISVEL: Após
93 algumas proposições de nomes fica deliberado com a aprovação da unanimidade dos

94 presentes que representarão o CMDCA no Conselho Municipal Anti Drogas – COMAD
95 como Titular Aparecido José Dias e Suplente Maria de Lourdes de Barros e na Comissão
96 Intersetorial de Socioeducação – CISVEL como Titular Maria da Glória Magrin e Suplente
97 Caroline Defaveri. **7) Substituição do Sr. Evilásio Schmitz - Representante Suplente**
98 **do CMDCA no Conselho Municipal de Educação:** A representante titular Maria Tereza
99 Chaves indica Noeli Aparecida Zanini Menegatti de Souza e a mesma aceita assumir a
100 função de suplente no CME, juntamente com Maria Tereza. A indicação é aprovada pela
101 unanimidade dos presentes, com treze votos favoráveis. **8) Apreciação e deliberação**
102 **relativa ao Parecer da Comissão Especial de Partilha do FIA 2012/2013, com**
103 **solicitação de protelação de prazo para análise dos Projetos e reformulação do**
104 **Cronograma:** Etelda realiza a leitura do parecer com o acompanhamento dos presentes
105 através da exposição em multimídia, o qual possui o seguinte conteúdo: “A Comissão
106 Especial de Partilha do FIA 2012/2013, no uso de suas atribuições, previstas na Resolução
107 No. 028 de 16 de maio do corrente ano, e: **CONSIDERANDO** que houve a apresentação
108 de 25 (vinte e cinco) projetos, para o pleito de captação de recursos através do FIA
109 Municipal, de Entidades Não Governamentais, Programas e Serviços Governamentais;
110 **CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Partilha do FIA 2012/2013, responsável
111 pela avaliação, análise e elaboração de pareceres dos Projetos e Documentos
112 Protocolados, não conseguiu concluir seus trabalhos criteriosos no prazo de 30/06/2014 à
113 30/07/2014, estipulado na Resolução No. 028 de 16/05/2014 e diante disso há necessidade
114 de protelação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão. A Comissão Especial
115 de Partilha do FIA 2012/2013, solicita a dilação de prazo para a análise dos projetos e
116 propõe a readequação do Cronograma deliberado pelo CMDCA através da Resolução No.
117 028/2014, conforme segue: **ANEXO V – CRONOGRAMA DE PRAZOS CMDCA**
118 **CRONOGRAMA DE PRAZOS CMDCA:** Protocolo pela(s) proponente(s) do(s) Projeto (s) /
119 Documento (s) -23/05/2014 à 27/06/2014; Avaliação e Análise e elaboração de Parecer(es)
120 pela Comissão Especial de Partilha do Fia 2012/2013 dos Projetos e Documentos
121 Protocolados - 30/06/2014 à **22/08/2014**; CMDCA Oficial Proponente(s) referente a ajustes
122 necessários - **25/08/2014 à 27/08/2014**; Ajustes pela(s) Proponente(s) nos Projetos,
123 requisitados pela Comissão Especial – **28/08/2014 à 02/09/2014**; Reavaliação e reanálise
124 dos ajustes dos Projetos pela Comissão Especial e elaboração de Parecer(es) –
125 **03/09/2014 À 19/09/2014**; Reunião Extraordinária do CMDCA para apreciação e
126 deliberação das propostas e publicização - **24/09/2014 (quarta-feira) Matutino**;
127 Procedimentos Administrativos para formalização de Convênios para Entidades Não

128 Governamentais e de Processos Licitatórios para os Programas e Serviços
129 Governamentais, pela SEASO/Gestora Administrativa do FIA – a partir de **01/10/2014**.
130 Para que não haja dúvidas quanto aos prazos de execução dos Projetos, que devem
131 constar no ANEXO I – MODELO DE PROJETO PADRÃO, em seu item 2.
132 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – 2.4. VALIDADE DO PROJETO, que deve estar de
133 acordo com o item XI - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO da Resolução No. 028/2014 que
134 dispõe: “O financiamento dos projetos das Entidades Não-Governamentais aprovados com
135 recursos do FIA será realizado sob a forma de convênios, pelo prazo máximo de 1 (um)
136 ano SEM INTERRUPÇÃO, com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO”
137 sugere **que o prazo para o início da execução dos projetos seja em 01/11/2014 e o**
138 **prazo final de início em 01/02/2015**. É o parecer. Cascavel, 31 de julho de 2014. Maria
139 Tereza Chaves (Presidente, Hudson Marcio Moreschi Junior (Vice-Presidente) e demais
140 membros: Aparecido José Dias, Evilásio Schmitz, Ida Maria Dolla e Valdair Mauro Debus.
141 Valdair Mauro Debus”. Finalizada a leitura o parecer é aprovada com treze votos favoráveis
142 e será publicizada através de Resolução do Conselho. Neste momento o Dr. Luciano
143 solicita autorização do Presidente para fazer uso da palavra, momento em que parabeniza
144 o Conselho pelo excelente trabalho realizado durante a SEMANECA, cujo resultado foi
145 inclusive elogiado pelo seu colega e palestrante durante a programação, Dr. Márcio Soares
146 Berclaz, o qual se apropriou dos conteúdos das Atas do CMDCA. Diz acreditar que através
147 desse tipo de debate é que poderá haver avanços quanto ao entendimento do Estatuto da
148 Criança e do Adolescente. Expõe sobre os recentes fatos ocorridos em Cascavel devido
149 violação de direitos de crianças, como os casos de Maria Clara e do menino que foi
150 agredido pelo tigre no Zoológico. Falou que agora com os fatos já consumados não adianta
151 culpabilizar o pai, o tigre, ou o Conselho Tutelar. Diz que é preciso criar mecanismos e
152 pensar formas para prevenir essas questões todas, e que a Política Municipal dos Direitos
153 da criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento precisam ser pauta do Conselho.
154 Comenta que, além disso, percebeu as dificuldades dos conselheiros do CMDCA para dar
155 conta das demandas que se apresentam e por isso é preciso repensar a composição do
156 CMDCA com certa urgência. Parabeniza o Conselho por estar realizando a reunião no
157 espaço da RPC TV e realizando essa articulação com a área de comunicação. Pede
158 desculpas por ter que se ausentar a partir deste momento e agradece pela oportunidade da
159 fala. **9) Apreciação de deliberação relativa ao Parecer da Comissão de Sindicância**
160 **Administrativa, referente ao Processo aprovado e publicizado através da Resolução**
161 **No. 027/2014:** Evilásio Schmitz, Presidente da Comissão realiza a leitura do parecer o qual

162 dispõe como conclusão - **DA CONCLUSÃO:** “Após a análise criteriosa das informações
163 constantes do Processo de Sindicância Administrativa, no qual para a apuração dos fatos
164 foram realizados oitivas do sindicando e das pessoas envolvidas, fica evidenciado à
165 Comissão que o elenco probatório é satisfatório para apurar a veracidade dos fatos
166 denunciados e que há necessidade de responsabilização do Conselheiro Tutelar Milton
167 Barbosa, devido a: 1) Ter negligenciado no atendimento, visando garantir as medidas
168 protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 100, Inciso VI –
169 “intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo
170 que a situação de perigo seja conhecida”; 2) Descumprir com suas atribuições, previstas
171 no art. 3º, Incisos II – “atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.
172 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal 8.069/1990”; IV
173 – a) “requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência,
174 trabalho e segurança” e VIII – “expedir notificações” dispostos na Lei Municipal No.
175 6.279/2013; 3) Ser omissos com seus deveres, previstos no art. 4º, Inciso II – “Realizar suas
176 atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo
177 providências à melhoria e aperfeiçoamento da função” e XII – “Deixar de submeter ao
178 Órgão Colegiado de que trata o art. 1º no seu § 2º, desta lei, as decisões individuais
179 referentes à aplicação de medidas protetoras, a crianças, adolescentes, pais ou
180 responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

181 **DO PARECER DA COMISSÃO:** O parecer conclusivo da Comissão de Sindicância
182 Administrativa favorável a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. É, Salvo Melhor
183 Juízo, o Parecer da Comissão Sindicante, cujo Relatório submete à elevada consideração
184 da Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
185 Adolescente – CMDCA”. O parecer é aprovado pela unanimidade dos presentes, com treze
186 votos favoráveis. Devido o encaminhado aprovado ser de abertura de Processo
187 Administrativo Disciplinar se discute a formação da Comissão Processante. Evilásio realiza
188 a leitura do art. 55 da Lei Municipal No. 6.279/2013 que “as autoridades processantes não
189 poderão ser as mesmas que compuseram a Sindicância Administrativa, caso esta tenha
190 ocorrido”. Após a indicação de alguns nomes, a Comissão Processante fica assim
191 instituída: Leoni Aldete Prestes Naldino (Presidente), Noeli Aparecida Zanini Menegatti de
192 Souza e Maria da Glória Magrin. O Presidente enfatizou a importância de a Comissão
193 cumprir os prazos previstos em Lei. Etelda sugere que seja encaminhada cópia do
194 Processo de Sindicância ao Dr. Luciano Machado de Souza, para compor o Inquérito Civil
195 aberto pelo Ministério Público devido ter sido ele o demandante do pedido de apuração

196 pelo CMDCA da conduta do Conselheiro Tutelar Milton Barbosa. O encaminhamento
197 proposto por Etelda e a indicação dos membros da Comissão Processante são aprovados
198 com treze votos favoráveis. **10) Apreciação e deliberação sobre denúncias relativas ao**
199 **exercício da função por Conselheiros Tutelares: _ Denúncia 1) Relatório de 01 de**
200 **Julho de 2014 – Escola Municipal Prof. Kelly Christina Correa Trukane Miranda; _**
201 **Denúncia 2) Ofício No. 689/2014 de 07/07/2014 – SEASO (c.c. e-mail Disk 156 e à**
202 **SEASO):** Etelda realiza a leitura dos documentos sendo que o relativo à Escola Municipal
203 Prof. Kelly Christina Correa Trukane Miranda, Rua Europa, s/n – Bairro Morumbi –
204 Cascavel PR, foi encaminhada pela Coordenadora Pedagógica Sra. Simonete Aparecida
205 Doneda Bortoli e solicita parecer do CMDCA em quinze dias sobre as seguintes questões:
206 descreve situação de constrangimento e ameaça devido ao fato do Conselheiro Tutelar
207 Otaviano do Nascimento ter recolhido o aluno E.F.P.G. de oito anos na Escola, na data de
208 27/05/2014, devido decisão Judicial, e que o mesmo teria dito que iria até a casa da avó,
209 com quem o menino vivia buscar seus pertences e medicamentos e isso não ocorreu.
210 Diante disso a família veio buscá-lo na Escola e não o encontraram. Diante disso, a
211 Coordenadora Pedagógica Simonete foi ameaçada pela mãe e seu marido, fez registro
212 através de Boletim de Ocorrência e se encontra em licença do trabalho por questões de
213 segurança. Alega ainda que é preciso compreender a questão dos relatórios que deveriam
214 ser sigilosos estarem sendo expostos as famílias e pessoas suspeitas, deixando a equipe
215 escolar em condições de insegurança e medo e solicita encaminhamentos que tornem a
216 profissão menos vulnerável. Quanto ao segundo documento advindo da Secretaria
217 Municipal de Assistência Social – SEASO, em anexo está conteúdo advindo através do e-
218 mail: contato@cascavel.pr.gov.br, no qual o Senhor Jair Lottermann informa que recebeu
219 quatro ligações em seu celular, provenientes do telefone No. 84316353, cuja pessoa se
220 identificou como Adilson de Amorim, lhe acusando de não dar medicamentos a uma
221 criança, e que apesar de solicitar para se certificar se estava ligando para a pessoa correta,
222 continuou recebendo as ligações. Solicita resposta antes de tomar providência legais. O
223 referido e-mail foi encaminhado à Secretária Municipal de Assistência Social Susana
224 Medeiros Dal Molin que encaminhou ao CMDCA para providências, devido se referir ao
225 telefone do Conselho Tutelar e ao Conselheiro Tutelar Adilson. Após discussão da plenária
226 quanto ao encaminhamento a ser providenciado para apuração, se seria apuração sumária
227 ou sindicância administrativa, concluiu-se que primeiramente deveria proceder-se a
228 Apuração Sumária de ambas, por ser um procedimento célere e com o objetivo de verificar
229 a veracidade dos fatos denunciados. Aprovado esse procedimento pela unanimidade dos

230 conselheiros votantes (treze votos favoráveis) o presidente encaminha para a formação da
231 Comissão de Apuração, que fica instituída com os seguintes membros: Evilásio Schmitz
232 (Presidente), Jaqueline Lacovic e Maria Aparecida Ferreira Navarro. A Comissão é
233 aprovada com treze votos favoráveis e fica definida a mesma comissão para as duas
234 apurações sumárias. **11) Avaliação da SEMANECA e definição de data para Ato**
235 **Público no Calçadão (pendente):** São expostos os slides produzidos pela Secretaria
236 Executiva, contendo o total de participantes em cada evento e algumas fotos ilustrativas:
237 Dia 21/07/2014 – ECA e FAMILIA – Palestrante Dr. Luciano Machado de Souza um total de
238 245 (duzentos e quarenta e cinco participantes que assinaram a lista de presença);
239 22/07/2014 – ECA e SOCIEDADE – Palestrante: Dra. Eugênia Aparecida Cesconeto um
240 total 143 (cento e quarenta e três participantes); 23/07/2014 – ECA e ESTADO –
241 Palestrante: Maristela Cizeski um total de 194 (cento e noventa e quatro participantes) e
242 24/07/2014 – 1º Seminário do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
243 Palestrantes: Dr. Márcio Soares Berclaz e Sra. Carla Andreia Alves da Silva um total de
244 380 (trezentos e oitenta participantes). Etelda esclarece que os números de participantes
245 expostos são os que assinaram as listagens de presenças, contudo estima-se que o
246 número foi ainda maior, devido muitas pessoas não terem feito o credenciamento. O
247 Presidente Valdair esclarece que os dados apresentados demonstram que há uma grande
248 evolução neste trabalho do Conselho, se analisar os dados das edições anteriores. Quanto
249 ao Ato Público que foi cancelado, devido o frio e tempo chuvoso, coloca em discussão a
250 nova data. Etelda sugere que ocorra no dia da criança. Aparecido e Evilásio colocam
251 quanto à inviabilidade para essa data, sendo que anualmente acontece evento municipal
252 relativo ao dia da criança, no Centro de Convenções e Eventos. Devido o adiantado da
253 hora conclui-se que fica a critério da Mesa Diretiva pensar numa nova data para o evento.
254 Etelda realiza a leitura das informações do item de pauta No. **12) Para conhecimento: _**
255 **Ofício Circular No. 688/2014 de 07/07/2014 – SEASO, referente Termo de Convênio do**
256 **Programa AFAl:** a SEASO comunica que após reanálise minuciosa entre as Secretarias
257 de Assistência Social, Administração e Gabinete, decidiu-se pela não formalização do
258 referido Convênio, com envio de Ofício GAB No. 323/2014 à SEDS Curitiba, porém o
259 Município continuará atendendo as famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento
260 Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; _ **Ofício No. 328/2014 – CEDCA/PR de**
261 **11/07/2014, referente Ofício CMDCA No. 046/2014 (solicitações do SINDSEC – PR):** O
262 referido Ofício *justifica a inexistência de regimento interno nos CENSES I e II e que estão*
263 *em processo de revisão os conteúdos dos cadernos do IASP e de outros cadernos*

264 existentes. Que os Centros de Socioeducação não possuem CNPJ próprio, pois fazem
265 parte da SEDS e utilizam o CNPJ da Secretaria. Quanto ao alvará de funcionamento
266 encontra-se em trâmite perante ao GAS da SEDS e que em relação à inspeção do Corpo
267 de Bombeiros já foi realizada, e tramitam as adequações solicitadas perante a Paraná
268 Edificações sob o Protocolo 11.916.953-4 e a Licença Sanitária do CENSE II menciona
269 estar regularizada e que do CENSE I foi enviado pedido de vistoria à Secretaria Municipal
270 de Saúde de Cascavel estando em aguardo à inspeção. O Habite-se do CENSE II a
271 Prefeitura Municipal de Cascavel apresenta com o nome de Certificado de Conclusão de
272 Obra e do CENSE I encontra-se em trâmite perante o setor de Engenharia/ GAS da SEDS.
273 Quanto à proposta socioeducativa do Programa, contendo a fundamentação conceitual
274 acerca do trabalho desenvolvido e do público-alvo, encontra-se anexo ao Plano Político
275 Pedagógico dos CENSE I e II, apresentados em versão preliminar, os quais após a
276 finalização serão apresentados para apreciação do Conselho Estadual do Direitos da
277 Criança e do Adolescente - CEDCA. Prosseguiu com a leitura dos dados do item de pauta
278 No. **14) Informes: _Capacitação para Conselheiros do CMDCA - período de: 07, 14,**
279 **21, 28 de agosto e 04 de setembro de 2014,** momento em que reforçou a importância da
280 presença de todos, e quanto à necessidade de fazerem a entrega dos termos de
281 compromisso e responsabilidade, pois essa programação além de ter sido encaminhada
282 por e-mail, todos aprovaram o planejamento das referidas datas e foram informados na
283 Reunião Ordinária realizada na Secretaria Municipal de Cultura; **_ Reunião Extraordinária**
284 **para apreciação e deliberação LDO SEASO, em conjunto com CMAS, CMDI e CMDM**
285 **em 08/08/2014 às 8h30 no Auditório da Associação Comercial de Cascavel – ACIC;**
286 **_Ofício No, 662/2014 – SEASO de 02/07/2014, mudança de endereço da Unidade**
287 **Institucional de Acolhimento Masculino; _ Ofício Circular No. 729/2014 – SEASO de**
288 **11/07/2014 – Convite: II Seminário Municipal de Sensibilização ao Enfrentamento e**
289 **Erradicação do Trabalho Infantil/ Tema: Combate ao Trabalho Infantil –**
290 **Desmistificando Tolerâncias com Dr. Luciano Machado de Souza – 25/08 das 13 às**
291 **17h30 – Auditório da UNIPAR;_ Ofício No. 578/2014 de 03/07/2014 – Conselho Tutelar**
292 **regional Oeste: Presidência Andreлина Pedroza Battisti e Vice Presidência Sra.**
293 **Silvana de Andrade de Deus da Silva; _ Ofício No. 364/2014 de 07/07/2014 – Conselho**
294 **Tutelar Regional Leste: Presidência Sr. Eduardo Reche e Vice Presidência Sra. Nilce**
295 **Silva Oliveira Martelo e Reunião Extraordinária conjunta do CMDCA e CMAS para**
296 **apreciação e deliberação do relatório de gestão trimestral da SEASO,** sendo que em
297 relação a este último item a Secretaria Executiva ficou de enviar a data e local para todos

298 por e-mail. Finalizando Etelda e Evilásio informam que participarão de capacitação em São
299 Paulo, que será custeada pela Secretaria Municipal de Administração – SEADM e pela
300 SEASO, referente à “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Atualização
301 Jurídica r Fases de Processamento, com vistas à contribuição na reformulação da Lei
302 Municipal no que tange as questões disciplinares dos Conselhos Tutelares, que atualmente
303 é de responsabilidade do CMDCA e que está sendo repensado pela Mesa Diretiva em
304 conjunto com a SEASO, diante das dificuldades atuais que os Conselheiros de Direito têm
305 enfrentado para executar este trabalho de grande complexidade e que possui caráter
306 preponderantemente jurídico. O Presidente lembra que o CMDCA tem feito este trabalho
307 sem nenhum suporte jurídico do Município, apesar de ter solicitado esse apoio. Nada mais
308 havendo para tratar o Presidente Valdair Mauro Debus agradece a presença de todos, e em
309 especial à GRP COM pela acolhida e espaço para a realização da reunião, momento em que
310 encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos e eu Etelda
311 Madsen_____lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será
312 assinada por mim e pelo Presidente _____.